

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 980,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 980,00

TOTAL

R\$ 980,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 980,00

TOTAL

R\$ 980,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Novembro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento